



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2022

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 927675

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.066/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

• Início Acolhimento das propostas:

07/04/2022 às 08h00min

• Abertura da sessão:

11/04/2022 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

11/04/2022 às 09h00min

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págsina 1 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



• Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N.º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



SEPLAGCAP/2022/22585A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

- 2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br, até 3 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

- 4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.
- 6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUÁIA Págin 3 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



- A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
 - B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 6.4 - Não será admitida a subcontratação.
- 6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório,
 - A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
 - B. Conduzir a sessão pública na internet;
 - C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - D. Dirigir a etapa de lances;
 - E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - F. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - H. Indicar o vencedor do certame;
 - I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUÁIA Págs 4 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/2555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção "introdução às regras do jogo" no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 5 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/2855A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págin 6 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/22585A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retinar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



SEPLAGCAP/2022/2585A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROponentes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROponentes.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROponentes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROponentes será avaliada na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.40 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIÁ Págin 8 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/22585A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Deixará o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, até as 13:30hs, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entenda viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 9 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/2655A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não manter as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legal.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págin 10 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/2858A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- 11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- 11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.
- 13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.
- 13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págin 11 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/2585A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



13.5 - A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUÁIA Págin 12 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/2855A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se a o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotores do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, fazem parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III - Minuta do Contrato.
- ANEXO IV - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Página 13 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



ANEXO VI - Modelo Declarações.
ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
ANEXO VIII - Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 15 de Março de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria n° 012/2015

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 14 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. As Secretarias Municipais Gabinete do Prefeito, Administração, Finanças, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer e Planejamento, com a finalidade de proporcionar o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários, manifestam interesse em adquirir aparelhos de ar condicionado, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. O Protocolo de Montreal, do qual o Brasil é signatário (Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 junto com a Emenda de Kigali de 2016), determina que os gases refrigerantes à base de hidrocarbonetos, que são grandes causadores da destruição da camada de ozônio, deverão deixar de ser fabricados. Para atender os ditames ecológicos celebrados em acordos internacionais, faz-se necessário que os aparelhos de ar condicionados utilizem como refrigerante os denominados gases ecológicos, como é o caso do R410a.

1.3. Destarte, só serão aceitos aparelhos de ar condicionado que utilizem gás **R140a**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aqui no Brasil, uma zona aceitável de conforto térmico dentro do ambiente de trabalho segundo a NR17 do Ministério do Trabalho está entre os 20°C e 23°C, durante o inverno, e entre 23°C e 26°C durante o verão.

2.2. Ter "conforto térmico" significa que uma pessoa não sente nem muito frio nem muito calor. O conforto térmico é importante tanto para o bem-estar quanto para a produtividade. Dessa maneira, ele só pode ser alcançado quando a temperatura do ar, a umidade e o movimento do ar estiverem dentro de uma faixa especificada, muitas vezes referida como "zona de conforto".

2.3. É sabido que o município de Vila Rica tem um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho intelectual dos servidores na realização de suas atividades.

3. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br, cópia da Nota Fiscal.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págin 15 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilamicmt@yahoo.com.br Site: www.vilamicmt.com.br



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-



3.2. O fiscal do contrato, designado pela Contratante, será o responsável pelo recebimento e conferência dos aparelhos de ar condicionados entregues. Realizada a verificação de acordo com as características preestabelecidas e aferidas a conformidade, será certificado.

3.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa, este será rejeitado obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.4. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito, será suspenso o pagamento até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

3.5. A garantia será conforme o Manual do Fabricante, contados da emissão da Nota fiscal.

3.6. Os aparelhos de ar condicionados serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa vencedora.

3.7. O prazo de entrega dos aparelhos de ar condicionados será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos aparelhos de ar condicionados bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.

4.2. A empresa deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos aparelhos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

4.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.2.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". 4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.5. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E TRABALHISTAS.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págin 16 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/202232555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do fornecimento por parte da Secretaria requerente.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 17 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001



6. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CÓD. COMPRAS	CÓD. TCE	UNID.	QTDE.											TOTAL
				GAB	ADM	FIN	EDU	SAU	OBR	AGR	ASO	CDL	PL		
01	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 9.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 3/8" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a, display digital, controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V, frequência 60Hz, eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do	151809.7	UN					20	2				3		25

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA - Página 18 de 44

VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4189134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001



04	Elgin, Electrolux, LG) (Cód. Compras 6260002) Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 24.000 BTU/h, composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 5/8" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a, display digital, controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220V; frequência 60Hz, eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável, 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material. (referência: Elgin, Electrolux, LG) (Cód. Compras 6260005)	178459-5	UN	4	3	2	8	20	2	1	2	3	45
----	--	----------	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA - Página 21 de 44

VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4189134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189134-7754>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001



05	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo "high wall" 30.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 5/8" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; (referência: Elgin, Electrolux, LG). (Cód. Compras 6200032)	173293-5	UN				6					3				9
06	Ar condicionado tipo split inverter (compressor	29893-0	UN			1						1	3			5

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA - Página 22 de 44

VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



SEPLAGCAP.2022.32565A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4189134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189134-7754>

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001



rotativo) "piso teto" 36.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 3/8" e descarga de 3/8"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A"; comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; (referência: Elgin, Electrolux, LG). (Cód. Compras 6260017)												
07	Cortina de ar, tamanho 1,50m, duas velocidades, controle remoto, potência de 345w, decibéis entre 60	00026092	UN				20		1			21

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA - Página 23 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4189134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189134-7754>



SEPLAGCAP.2022.32565A



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os quantitativos e especificações foram compilados dos memorandos encaminhados pelas Secretarias Municipais: Gabinete/063.2022; Administração/072.2022; Finanças/037.2022; Educação/0154.2022; Saúde/362.2022.SMS.VR; Viação e Obras Públicas/088.2022; Agricultura e Meio Ambiente/188.2022; Assistência Social/042.2022.SMAS e; Cultura Desporto e Lazer/068.2022.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págin 25 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa pessoa jurídica de direito privado, sito à Nº / Cep: inscrita no CNPJ/MF sob o nº Inscrição Estadual nº neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... inscrito no CPF/MF sob o nº nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Página 26 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/32585A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ...

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
					TOTAL	

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxnifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Página 27 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/32585A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Páginha 28 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107

E-mail: licitavilricamt@yahoo.com.br Site: www.vilricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/22555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da fatura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22. A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Página 29 de 44

VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/22585A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
- 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária
- 9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretária, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



SEPLAGCAP/2022/22555A

SIGA





Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantia prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 030/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ANNAEL BORGES DA SILVEIRA
08/21/2024
C.F.P. 125.000.074-71
R.D. 1614/14 557 000
Contratada

C.F.P. _____
R.D. _____
Contratada

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Página 31 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/32555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2022

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade sítio à município inscrito no CNPJ - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2022 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2022, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 32 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilarica.mt.gov.br



SEPLAGCAP/202232585A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Nº .../2022 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da Lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agência.....Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Adedir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 33 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilarica.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2022/22555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 34 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilarica.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2022/32555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4189134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189134-7754>



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22. A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

II. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Págs 35 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilarica.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2022/2655A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art. 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2022 do dia de de 2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos:

Vila Rica / MT, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ARMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328 086 071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALACIO ARAGUAIA Páginna 36 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78 645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilarica.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2022/32555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2022
REGISTRO DE PREÇO Nº ../2022

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (XXX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto scutando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº - (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

"7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais."

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA Página 37 de 44
VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br



SEPLAGCAP/2022/32555A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa _____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CNPJ n.º _____, é nosso fornecedor de (descrever os serviços executados), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____/____/____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



SEPLAGCAP/2022/22555A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>

SIGA



ANEXO 06

DECLARAÇÕES

Empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA** sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discusso ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



SEPLAGCAP/2022/32585A





EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo VI.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



SEPLAGCAP/2022/26554

SIGA





Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ) acompanhada da Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa) em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e Fazenda Municipal do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão.

1.1.1 - Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



SEPLAGCAP/2022/22555A





ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 9.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com botolas de sucção 3/8" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V, frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contus defeito de fabricação e de material; (referência Elgin, Electrolux, LG)		25	Und		
2	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 12.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com botolas de sucção 1/2" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V, frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia		36	Und		

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br

Página 42 de 44



SEPLAGCAP/2022/2655A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	contra defeito de fabricação e de material; (referência Elgin, Electrolux, LG)				
3	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 18.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 1/2" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fã), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; (referência Elgin, Electrolux, LG).	48	Und		
4	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 24.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 5/8" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fã), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; (referência Elgin, Electrolux, LG).	45	Und		
5	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 30.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 5/8" e descarga de 1/4"; sistema de expansão capilar; ciclo	9	Und		

AVENIDA BRASIL, Nº 2.000, BAIRRO BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA Vila Rica/MT CEP: 78.645-000 FONE/FAX: (66) 3554 1107
E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br Site: www.vilaricamt.com.br

Página 43 de 44



SEPLAGCAP/2022/22555A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 08/09/2022 às 10:41:07.
Documento Nº: 4180134-7754 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4180134-7754>



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, (referência: Elgin, Electrolux, LG).				
6	Ar condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "piso teto" 36.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; com bitolas de sucção 3/4" e descarga de 3/8"; sistema de expansão capilar, ciclo frio; gás refrigerante ecológico R410a; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer, tensão de 220V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação "A", comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, (referência: Elgin, Electrolux, LG).	5	Und		
TOTAL					

LOTE 02 – CORTINA DE AR

1	Cortina de ar, tamanho 1,50m, duas velocidades, controle remoto, potência de 345w, decibéis entre 60 / 58 dBa, alcance de até 12m/s. (referência: Elgin, Electrolux, LG).	21	Und		
TOTAL					



SEPLAGCAP/2022/22555A

SIGA





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 927675

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17)	R\$ 22.680,00
NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05)	R\$ 529.997,00

Vila Rica – MT, 25 de Abril de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Handwritten stamp:
N.º 030/2022
Pregão Eletrônico
Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT
Em: 25/04/2022



(<https://www.vilarica.mt.gov.br/admin/>)

☰ Licitações

» Licitações: Lista (Licitacoes-lista-14/)

» Licitações: Modalidades (Licitacoes-modalidades-15/)






📁 Gerenciar Arquivos: Licitações: Lista

+ Adicionar (Licitacoes-lista-14/Arquivos/597/Adicionar/)

🗑 Deletar Selecionados

🔍 Pesquisar!

← Voltar (Licitacoes-lista-14/)

- | | | |
|--------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> | Nome: RESULTADO
Data: 25/04/2022 |  (https://www.vilarica.mt.gov.br/admin/./fotos_licitacao/1306.pdf)
 (Licitacoes-lista-14/Arquivos/597/Editar/1306/)
 (Licitacoes-lista-14/Arquivos/597/Deletar/1306/) |
| <input type="checkbox"/> | Nome: EDITAL
Data: 23/03/2022 |  (https://www.vilarica.mt.gov.br/admin/./fotos_licitacao/1238.pdf)
 (Licitacoes-lista-14/Arquivos/597/Editar/1238/)
 (Licitacoes-lista-14/Arquivos/597/Deletar/1238/) |
| <input type="checkbox"/> | Nome: aviso
Data: 23/03/2022 |  (https://www.vilarica.mt.gov.br/admin/./fotos_licitacao/1237.pdf)
 (Licitacoes-lista-14/Arquivos/597/Editar/1237/)
 (Licitacoes-lista-14/Arquivos/597/Deletar/1237/) |

Total: 3



(<http://www.mpxbrasil.com.br/>)



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO PARA INCLUSÃO DA VIA DE SERVIÇO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO "ADOLINO BEDIN" - (SBSO). **FINALIDADE:** Para isso, devido a complexidade e a exigência técnica de engenharia para elaboração do projeto e consequentemente nortear o novo processo licitatório de execução, constatou-se que a Prefeitura de Sorriso não possui em seu quadro de funcionários, profissional(is) com conhecimento técnico das normas da aviação civil pertinentes, sendo portanto necessária a contratação de empresa especializada, contratação esta, fundamentada no artigo 24. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (CNPJ nº 00.352.294/0001-10) **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.117,96 (Setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O Prazo de Vigência engloba o prazo de execução somado ao prazo de recebimento definitivo do objeto, sendo assim, o prazo de vigência é de 90 (noventa) dias.
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Licitação nº 023/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CURSOS/FORMAÇÕES E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/05/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 12/05/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOIEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS ASSENTAMENTOS DA CIDADE DE SORRISO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/05/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 16/05/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOIEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrito no CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede administrativa estabelecida na Av. Cloves Felício Veltorato, nº 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente ao PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT. Trecho localizado na rodovia municipal Estrada do Aeroporto (trecho entre a MT-208 e a Avenida Norberto Schwantes) - totalizando aproximadamente 3,99 Km, não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço nº 069/2021, Processo Licitatório nº 145/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021 de acordo com a planilha abaixo: ADITIVO DE REAJUSTE

ÍTEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL
 5 Prestação de Serviços de traslado funerário por km R\$ 1,99 21% R\$ 2,40

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT, 22 de abril de 2022. ASSINANTES: ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE ANTONIO CARLOS SOUZA LOPES - (34.141.674/0001-28) - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 927675

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$)OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17)R\$ 22.680,00 NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05) R\$ 529.997,00 Vila Rica - MT, 25 de Abril de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022
 PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2022
 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 25 de Abril de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R\$ 22.680,00 - Contratada. NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05) R\$ 529.997,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 934663

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população.

REALIZAÇÃO: 11/05/2022 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 25 de Abril de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015



proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.02.78217P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA RICA-MT, 20 de abril de 2022.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

**IMPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 09/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Carmelinda de Almeida Simão"

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 519 de 01 de julho de 2004 que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 747 de 22 de fevereiro de 2008, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica; e considerando o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº 1.892, 10 de março de 2022 revisão geral anual (RGA) referente ao exercício de 2021 ;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Carmelinda de Almeida Simão**, brasileira, portadora do RG n.º 1172991-0 SJ/MT e do CPF n.º 826.982.011-34, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Nível "13"; matriculada sob n. 292, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, contando com 13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.02.78218P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA RICA-MT, 20 de abril de 2022.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO

vilaricamunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

677

Assinado Digitalmente



Autenticado com senha por LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 16/08/2022 às 15:05:27.

Documento Nº: 3757363-850 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3757363-850>



SIGA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 927675

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17)	R\$ 22.680,00
NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05)	R\$ 529.997,00

Vila Rica – MT, 25 de Abril de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 934933

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos e Playgrounds para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

REALIZAÇÃO: 16/05/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 25 de Abril de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	29/2022
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Contratado	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA
Objeto	Prestação de servidos como FISCAL TRIBUTÁRIO na secretaria de Finanças
Vencimento	R\$ 1.624,70
Vigencia	04/04/2022 a 31/07/2022



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de Abril de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R\$ 22.680,00 - Contratada.

NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05) R\$ 529.997,00 - Contratada.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO PARA INCLUSÃO DA VIA DE SERVIÇO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO "ADOLINO BEDIN" - (SBSO). FINALIDADE: Para isso, devido a complexidade e a exigência técnica de engenharia para elaboração do projeto e consequentemente nortear o novo processo licitatório de execução, constatou-se que a Prefeitura de Sorriso não possui em seu quadro de funcionários, profissional(is) com conhecimento técnico das normas da aviação civil pertinentes, sendo portanto necessária a contratação de empresa especializada, contratação esta, fundamentada no artigo 24. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (CNPJ nº 00.352.294/0001-10) VALOR GLOBAL: R\$ 74.117,96 (Setenta e quatro mil, cento e dezesseite reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência engloba o prazo de execução somado ao prazo de recebimento definitivo do objeto, sendo assim, o prazo de vigência é de 90 (noventa) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 023/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CURSOS/FORMAÇÕES E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/05/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 12/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS ASSENTAMENTOS DA CIDADE DE SORRISO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/05/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 16/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrito no CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede administrativa estabelecida na Av. Cloves Felício Veltorato, nº 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente ao PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT. Trecho localizado na rodovia municipal Estrada do Aeroporto (trecho entre a MT-208 e a Avenida Norberto Schwantes) - totalizando aproximadamente 3,99 Km, não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço nº 069/2021, Processo Licitatório nº 145/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021 de acordo com a planilha abaixo: ADITIVO DE REAJUSTE

ITEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL
5 Prestação de Serviços de traslado funerário por km R\$ 1,99 21% R\$ 2,40

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT, 22 de abril de 2022. ASSINANTES: ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE ANTONIO CARLOS SOUZA LOPES - (34.141.674/0001-28) -CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 927675

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$)OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R\$ 22.680,00 NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05) R\$ 529.997,00 Vila Rica - MT, 25 de Abril de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 25 de Abril de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R\$ 22.680,00 - Contratada. NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05) R\$ 529.997,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 934663

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população.

REALIZAÇÃO: 11/05/2022 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 25 de Abril de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015



**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 930269

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender a Rede de Distribuição de Água-SAEVIR, onde foi **declarada vencedora a empresa:**

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA (10.717.170/0001-45)	R\$ 463.130,00

Vila Rica – MT, 25 de Abril de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 934663

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população.

REALIZAÇÃO: 11/05/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica – MT, 25 de Abril de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de Abril de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

OLMI INFORMATICA LTDA (00.789.321/0001-17) R\$ 22.680,00 - Contratada.

NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (41.401.446/0001-05) R\$ 529.997,00 - Contratada.

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender a Rede de Distribuição de Água-SAEVIR.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de Abril de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA (10.717.170/0001-45) R\$ 463.130,00 - Contratada.

**IMPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 10 /2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Ambrósio Inácio Becker"

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 519 de 01 de julho de 2004 que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 747 de 22 de fevereiro de 2008, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica; e considerando o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº 1.892, 10 de março de 2022 que reestrutura os valores monetários dos servidores públicos municipais e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Ambrosio Inácio Becker**, brasileiro, portador do RG nº 701010 SSP/MT e do CPF nº 296.128.889-49, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "26"; matriculada sob n. 15, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Viação e Obras Públicas, contando com 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, com

